REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 169/2021]

Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 305/2020

PORTARIA GP N. 99, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os artigos 4º da Resolução n. 194/2014 e 5º da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3092, 3 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014, e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único Regional terá a seguinte composição:

I juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, como magistrada indicada pelo Tribunal;

Suplente: juíza Flávia Fonseca Parreira Storti;

II juíza Carla Cristina de Paula Gomes, como magistrada escolhida pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: juiz Marcelo Soares Viégas;

III - juiz Pedro Paulo Ferreira, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição;

Suplente: juiz Henrique Macedo de Oliveira;

IV - juiz Geraldo Magela Melo, como magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau de jurisdição, a partir de lista de inscrição, e eleito coordenador pelo Comitê;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3092, 3 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Suplente: juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira;

V - João Mamede Nunes, como servidor escolhido pelo Tribunal (Redação dada pela Portaria GP n. 305, de 28 de outubro de 2020);

Suplente: Sandro Aparecido Kinoshita (Redação dada pela Portaria GP n. 305, de 28 de outubro de 2020);

VI - Pedro Silva Dupin, como servidor escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

Suplente: Cláudia Nola Borges Campos;

VII - Marisa Campos Tomaz, como servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

Suplente: Elias Márcio Fialho; e

VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Coura, como servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Suplente: Fernanda Amaral Netto.

§1º Participarão do Comitê Único Regional, sem direito a voto:

a) juiz Renato de Paula Amado, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região; e

b) servidor Paulo José da Silva, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais.

§2º A composição prevista neste artigo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3092, 3 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º As atribuições do Comitê Único instituído são aquelas previstas na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, e na Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014.

Parágrafo único. O Comitê Único Regional contará com o apoio técnico da Diretoria de Orçamento e Finanças e da Secretaria de Gestão Estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Segundo Grau e com os demais comitês do Tribunal, naquilo que for pertinente.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria GP n. 104, de 26 de junho de 2014, e a Portaria GP n. 151, de 29 de março de 2016, ambas deste Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3092, 3 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 4-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial